

no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ELLYS KARINA ALMEIDA NOBRE**, matrícula nº 92089638.

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

CANCELAMENTO: Em face da Decisão do Recurso ao Plenário interposto pela Procuradoria Jurídica, referente à suspensão de arquivamento do ato cancelado sob nº 98514597 (Protocolo nº 24/895295-1) de 27/05/2024 da empresa **DVL FUNDAÇÕES LTDA**, NIRE: 29201647600, CNPJ: 00937811000113, constante do processo SEI nº 064.1840.2025.0001839-76, e de acordo com o art. 72 do Decreto nº 1.800/96, fica cancelado o ato supramencionado.

RESUMO: Convênio nº 006/2026 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **TREMEDAL (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **TREMEDAL (BA)**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. Processo **SEI: 064.1835.2026.0000495-29**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Jose Carlos Vieira Bahia**, pela Prefeitura de **TREMEDAL (BA)**.

PORTARIA Nº004/2026 RESOLVE I - Declarar que foi deferida a Matrícula nº 26/9860231, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **DANILLO HAMESSÉS MELO CUNHA**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 20/02/2026 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 24/02/2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2026.0000322-00, sob protocolo de nº 26/9857850, resolve deferir o Pedido de Matrícula Suplementar na profissão de Leiloeiro ao Sr. **CLEBER DA SILVA MELO**, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso. Em SSA, 03/03/2026. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 327/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 145/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PINTADAS, CNPJ nº 03.580.882/0001-08, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0002718-13, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador, 02/03/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 328/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 266/2024, celebrado com a COOPERATIVA AGROPECUARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

DE MIRANTE, CNPJ nº 42.762.816/0001-00, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0003041-77, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador, 02/03/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 332/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 183/2024, celebrado com a COOPERATIVA DE PRODUTORES DE AVES E SUINOS DE PINTADAS LTDA, CNPJ nº 30.985.834/0001-64, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0003173-17, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador, 02/03/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 333/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 191/2024, celebrado com a ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MANDACARU, CNPJ nº 05.823.437/0001-49, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0003164-26, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador, 02/03/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 330/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao termo de colaboração nº 397/2024, celebrado com a ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA BRANCA, LAGOA DA CORDA, MANDACARU E REGIAO, CNPJ nº 01.384.993/0001-05, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2026.0002947-83, a seguinte dotação orçamentária:

7125 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Destinação de Recursos - 1.754.0.125.800117.00.00.00.

Salvador, 02/03/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

Salvador, 02/03/2026
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 329/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.